

TERMO ADITIVO PARA APLICAÇÃO DE REAJUSTE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, E A CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado Contratante, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e a **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.476.982/0001-25, situada na Rua Maestro Felício Toledo 500, sala 503, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Isadora de Moraes Porto, portadora da cédula de identidade nº 27636329-8, inscrita no CPF sob o nº 135.426.907-23, domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, nº 67, apto. 403, Icaraí, Niterói – RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO SEPLAG Nº 003/2020**, com fundamento no art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 750/000138/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 14,24% (quatorze vírgula vinte e quatro por cento) referente ao Índice INCC, acumulado do período de novembro de 2020 a novembro de 2021, com efeitos a partir de novembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 5301.15.451.0010.5321

Nota de Empenho: 909 e 910

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.920.921,36 (Um milhão, novecentos e vinte mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 33.846,69 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.920.921,36 (Um milhão, novecentos e vinte mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

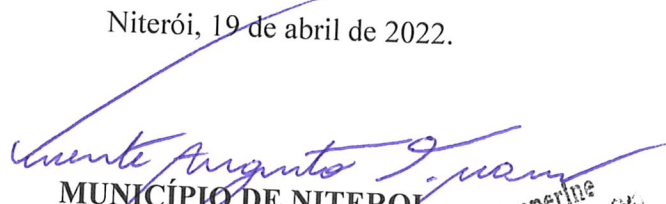
CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

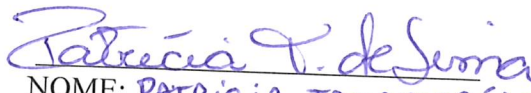
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.


Niterói, 19 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Martins
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Niterói - RJ
Insc. nº 124.2061-5


CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO
Isadora Moraes Porto

TESTEMUNHAS:


NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA
CPF: 109.419.807-02


NOME: JULIANA BAPTISTA SILVA
CPF: 137.928.557-71